



ESTADO DE RONDÔNIA

Câmara Municipal de Urupá

RESOLUÇÃO Nº 001/93

"Dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Urupá-Ro e dá Outras Providências."

Faço saber que a Câmara Municipal de Urupá, aprovou e eu NADIR JACOB SALDANHA, na qualidade de ser Presidente Promulgo a Seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica Organizado o quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Urupá - Ro, passando ter a seguinte estrutura definida nesta resolução:

Artigo 2º - A Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Urupá - Ro, é detalhada no Anexo I, e definida da seguinte forma:

I - Órgãos de Direção e Assessoramento Superior

- A) Secretaria Geral
- B) Chefia de Gabinete
- C) Diretoria Legislativa
- D) Diretoria Financeira e Orçamentária
- E) Procuradoria Jurídica

II - Órgãos de Assessoramento Intermediário

- A) Assessoramento Legislativo

III- Órgãos de Apoio Intermediário

- A) Seção de Pessoal
- B) Seção de Material e Patrimônio



ESTADO DE RONDÔNIA

Câmara Municipal de Urupá

Artigo 3º - Os Cargos e Funções de direção, assessoramento e apoio, são classificados com o de confiança função gratificada, e de provimento efetivo nos seguintes grupos.

<u>Grupo/ Categoria Funcional</u>	<u>Referência</u>	<u>Quant.</u>
<u>I - Cargos de Confiança</u>		
A) Secretário Geral	DAS 3	01 ✓
B) Chefe de Gabinete	DAS 2	01
C) Diretor	DAS 2	02
D) Procurador Jurídico	DAS 3	01
E) Assessor Parlamentar	DAS 1	18
F) Assessor Financeiro/ Contábil e Orçamentário	DAI 2	01
<u>II - Função Gratificada</u>		
A) Chefe de Seção	DAI 1	02
<u>III- Quadro Permanente de Provimento Efetivo</u>		
A) Técnico em Contabilidade	QPPE-7	01
B) Assessor Jurídico	QPPE-6	01 ✓
C) Agente Administrativo	QPPE-5	02
D) Auxiliar Administrativo	QPPE-4	02
E) Motorista	QPPE-3	01
F) Vigia	QPPE-2	02
G) Auxiliar Operacional e Serv. Diversos	QPPE-1	02

§ 1º - Os cargos relacionados nos itens I e II serão providos através de portaria do Presidente da Câmara Municipal.

§ 2º - Os Cargos de Provimento efetivo, relacionados no item III, serão providos através de concurso público.

§ 3º - O Servidor designado deverá exercer as atividades e atribuições que pela natureza lhe compete o cargo de acordo com as diretrizes administrativas, ficando vedado o provimento inadequado as características funcionais exigidas.



ESTADO DE RONDÔNIA

Câmara Municipal de Urupá

Artigo 4º - A Câmara Municipal aprovará posteriormen
te os quadros de valores do artigo anterior.

Nadir Jacob Saldanha
Presidente

Arildo Lopes da Silva
1.º Secretário

João Gonçalves da Silva
Vice Presidente

Rita de Souza Oliveira
2.º Secretário